



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 005/2010
DE 13 DE ABRIL DE 2010.

AO ELMº. SR VER. SEMY MENDES DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 12/05/10
Na 4ª Sessão Extraordinária
Semy Mendes de Freitas
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Sirvo-me da presente par submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei **005/2010**, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento de 2010, conforme autorização dos artigos nº.s 41, 42 e 43 da Lei Federal nº.4.320/64.

Estamos remetendo o referido Projeto para apreciação e aprovação, o qual temos certeza merecerá integral aprovação.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidades em que lhes renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Câmara Municipal de Pedra Preta MT
ENTRADA
Protocolo nº 512/2010
14:36 hs, em 29/04/10
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 005/2010
DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Câmara Municipal de Pedra Preta
 APROVADO em 12/05/10
 Na 4ª Sessão Extraordinária
 Presidente
Augustinho Freitas Martins
 Presidente

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos Especiais e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2010, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Unidade: 002 – SECRETARIA DA CAMARA
Função: 01- LEGISLATIVA
Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 001 – PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

319004000000 – Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
Total:	1.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Unidade: 001 – GABINETE DO PRESIDENTE
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 001 – PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

339011000000 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
Total:	1.500,00

TOTAL GERAL: 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2010.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
 Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
 IDENTIFICADA
 Proc. Nº 562/2010
 A 14.36 hs, em 28/04/10
Maria Aparecida Mendes Freitas
 Digitador - Escrevente